

ACTA DA 279a. SESSÃO ORDINARIA

Aos vinte e tres dias do mez de maio do anno de mil, novecentos e trinta e seis, presentes, ás quatorze horas, no primeiro andar do Palacio da Justiça, os senhores Juizes: Desembargadores Arthur Cesar da Silva Whitaker, Achilles de Oliveira Ribeiro e Mario Guimarães; doutores A. Bruno Barbosa, Arthur Moreira de Almeida, Jorge Arayjo da Veiga e João Silveira Mello, procurador regional, realizou-se, sob a presidencia do desembargador Arthur Cesar da Silva Whitaker, a 279a. sessão ordinaria do Tribunal Regional de Justiça Eleitoral do Estado de São Paulo. Verificada a existencia de numero legal, o senhor desembargador Presidente ordenou se procedesse á leitura da acta da ultima sessão que, posta em discussão, foi approvada sem reparos. Não havendo expediente lido, o senhor desembargador Presidente, á seguir, declarou publicados os accordãos de ns. 2.836 a 2.848, que se achavam sobre a mesa, ~~submettend~~ Entrando no julgamento dos processos constantes da pauta, foi dada a palavra ao dr. Jorge Araujo da Veiga para relatar o processo de recurso ~~n. 43~~ ex-officio n. 43, da Junta especial de apuração do 4º circulo da Capital, sobre a annullação da 8a. secção do districto do Cambucy - 6a. zona, estando presente, em sessão, a urna respectiva, de n. 2.348. S. Excia., depois do relato do processo, votou no sentido de se negar provimento ao recurso ex-officio, para o effeito de manter a decisão da Junta, no que foi acompanhado pelo voto unanime do Tribunal. Segue-se o processo de n. 43 A, recurso ex-officio da mesma Junta apuradora do 4º circulo, sobre a annullação da votação da 6a. secção do districto do Cambucy - 6a. zona -, recurso esse ao qual foi dado, de accordo com o voto do relator, dr. Jorge Araujo da Veiga, provimento, para o effeito de ser procedida a apuração da urna respectiva. Converteram, á seguir, em diligencia, o julgamento do de n. 43 B, recurso ex-officio da Junta especial de apuração do 4º circulo, sobre a annullação da 7a. secção do districto do Cambucy - 6a. zona -, relatado pelo dr. Jorge Araujo da Veiga, para o effeito de ser ouvido o juiz da zona quanto á ~~nomenção~~ designação do ~~nuppiante~~ cidadão Emilio Monteiro Pinho, que funcionou como supplente da mesa, não constando sua nomeação na

Secretaria. No de nº 82, recurso ex-officio da Junta especial de apuração do 4º círculo, sobre a anulação da urna 2.367, relativa á 8a.secção do districto de Santo Amaro - 13a.zona -, resolveu o Tribunal, de accordo com o relator, dr.Jorge Araujo da Veiga, dar-lhe provimento, para o fim de determinar a apuração respectiva, sendo que o desembargador Mario Guimarães, votando no mesmo sentido que os demais snrs.Juizes, o fez com restricções. Deram, á seguir, contra o voto do relator, dr.Jorge Araujo da Veiga, provimento ao recurso ex-officio n.87, em que é recorrente a Junta especial de apuração do 4º círculo, sobre a anulação da 2a.secção da Moóca - 1a.zona da Capital -, para o effeito de determinar a respectiva apuração, devendo constar do accordão a ser lavrado pelo desembargador Mario Guimarães, uma advertencia ao presidente da mesa receptora. Negaram, á seguir, provimento ao recurso n.94, em que é recorrente Manlio Barbosa de ~~Razende~~, fiscal do Partido Constitucionalista, e recorrida a Junta especial de apuração do 8º círculo (Taubaté) pelo indeferimento do pedido de nullidade total do pleito realizado em Taubaté - 13la.zona - de accordo com o relator, dr.Jorge Araujo da Veiga, por não ter ficado demonstrada a coacção allegada. Identica decisão foi proferida no de nº 216, recurso interposto por Dorotheo Gaspar Vianna, delegado do Part.Constitucionalista, da decisão da Junta especial de apuração do 9º círculo (Jacarehy) que proclamou, respectivamente, vereador e supplente da Camara de Jacarehy, os candidatos do P.R.¹., Martinho Macedo e Octavio Telles Rudge Maia; relator, dr.Jorge Araujo da Veiga. No de nº 220, recurso interposto por Antonio Martins Coelho, delegado do Part.Constitucionalista, da decisão da Junta especial de apuração do 9º círculo (Jacarehy) com relação á urna 1971, da 5a.secção de Moggy das Cruzes, resolveu o Tribunal, após o relato do dr.Jorge Araujo da Veiga dar provimento ao mesmo, por votação unanime, para o effeito de se proceder á apuração das 24 sobrecartas que não ~~se~~ foram apuradas. Em seguida, negaram provimento, unanimemente, aos recursos de ns.: 224, recorrente Alvaro Ramos de Guimarães Piedade, delegado do Part.Constitucionalista, recorrida a Junta especial de apuração do 9º círculo, pela proclamação a supplente de Santa Branca do candidato da legenda "Por Santa Branca Unida", Francisco Martins de Souza; 231, recorrente Julio Machado Braga, delegado do Part.Constitucionalista.

lista, recorrida a Junta especial de apuração do 7º círculo (Guaratinguetá) pela proclamação dos candidatos eleitos á Camara de Aparecida, sob a legenda "Partido Republicano Paulista - Para o Bem do Municipio de Aparecida" e 291, recorrente Benedicto de Lima Tucunduva, delegado do Part.Constitucionalista, recorrida a Junta especial de apuração do 4º círculo pela proclamação dos candidatos do Partido Republicano Paulista, Israel de Oliveira Pinto, João José de Oliveira e Bernardino Marques da Silva, á camara municipal de Parnaahyba - 12a.zona da Capital, todos relatados pelo dr.Jorge Araujo da Veiga. Não tomaram, em seguida, conhecimento dos de ns.449, recorrente Achilles Bloch da Silva, pelo seu fiscal, e recorrida a Junta especial de apuração do 3º círculo pela apuração da 5a.secção do Bom Retiro - 2a.zona da Capital e 460, recorrente Diniz Gonçalves Moreira, delegado do Part.Constitucionalista, recorrida a Junta especial de apuração do 8º círculo (Taubaté) pela proclamação dos vereadores eleitos em Taubaté - 13la.zona; relator, dr.Jorge Araujo da Veiga, Finalmente, nõ de nº 490, recurso ex-officio da Junta especial de apuração do 3º círculo, pela annullação da 2a.secção do districto do Tucuruvy - 2a.zona da Capital - resolveu o Tribunal, após o relato do dr. Jorge Araujo da Veiga, dar provimento ao mesmo, para o effeito de determinar aa apuração respectiva, unanimemente. Foi adiado, a pedido o dr.Bruno Barbosa, o julgamento do de n.347. Á seguir, devido o adiantado da hora, o senhor desembargador Presidente, depois de convocar os senhores Juizes para a proxima sessão ordinaria, a se realizar quinta-feira, dia 28 do corrente, ás mesmas horas e local, encerrou os trabalhos do dia, ordenando que delles se lavrasse a presente acta, que eu, José Felix Alves de Souza, Secretario, redigi e assigno.

